



RIOPREVIDÊNCIA

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREV/PRESI Nº 596 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

**DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE POLÍTICA
QUALIDADE DE VIDA DO TRABALHO DO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
RIOPREVIDÊNCIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe
conferem a Lei estadual nº 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, alterada pela Lei Estadual nº 5.260,
de 12 de junho de 2008, a Lei Complementar nº 132, de 25 de novembro de 2009 e o Processo
SEI-040014/017645/2024.

CONSIDERANDO:

- DECRETO ESTADUAL nº 49.209 de 23 de julho de 2024, que altera, sem aumento de despesa,
e consolida a estrutura organizacional do Rioprevidência;
- PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA/PRESI Nº 589 de 04 de agosto de 2025, que estabelece a
Política de Qualidade de Vida do Servidor, no âmbito do Rioprevidência;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão de Política de Qualidade de Vida do Trabalho para
a gestão 2025-2027, conforme Portaria RIOPREVIDÊNCIA/PRESI Nº 589 de 04 de agosto de
2025, que será responsável pela concepção, implementação, acompanhamento, condução,
promoção, revisão e aperfeiçoamento da Política de Qualidade de Vida no Trabalho da Autarquia.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:



I - Representantes da Diretoria Executiva:

1. Leonardo Ceotto Palermo, ID 4380881-6, Membro Titular;
2. Camila Gomes Nunes, ID 5030820-3, Membro Titular;
3. Lucas Hinterhoff Ri, ID 4424659-5, Membro Titular;
4. Adriana de Souza Rodrigues, ID 5150775-7, Membro Suplente;
5. Sylvia de Britto Perdigão Ferreira, ID 5127991-6, Membro Suplente.

II - Presidente da Comissão, cargo nato pertencente à Gerência de Recursos Humanos:

Fernanda Annes Barbosa, ID 5020633-8.

III - Representante da Assessoria de Educação e Cultura - ASSEC:

Adriana Bossle dos Reis, ID 5105374-8.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2025.

DEIVIS MARCON ANTUNES

Diretor-Presidente